

LEI Nº 1217/89**"DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NESTA CIDADE"**

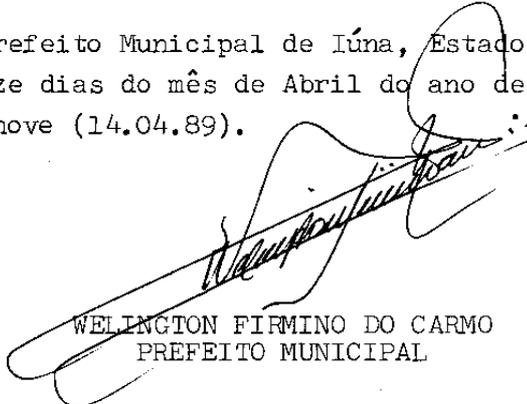
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Denominar-se-á PRAÇA PREFEITO NAMIR ÂNGELO GONÇALVES a praça pública localizada em frente ao Salão da Sociedade São Vicente de Paulo, no bairro do Quilombo.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

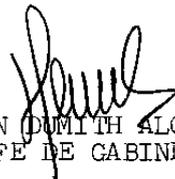
Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo aos quatorze dias do mês de Abril do ano de mil e novecientos e oitenta e nove (14.04.89).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos quatorze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove e publicada no Jornal nº 56.



HERON DUMITH ALCURE  
CHEFE DE GABINETE